



Junken

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

----- ALVARA DE LICENÇA N.º 2/90 -----

---- JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente de Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar a MANUEL BOTA FILIPE VIEGAS, residente em Vale de Éguas, freguesia de Almancil, concelho de Loulé; MANUEL SIMOES FILIPE VIEGAS, residente na cidade de Faro; MARIA FILOMENA BOTA FILIPE LOPES DA CUNHA, residente na freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa; ANTONIO BOTA FILIPE VIEGAS E PAULO JORGE MESSIAS FILIPE VIEGAS, residentes na urbanização da Portela, Lote cento e quarenta e sete, quinto andar, esquerdo, em Sacavém, concelho de Loures e SOCIEDADE "QUINTA DE SAO LOURENÇO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LIMITADA", com sede na Avenida 5 de Outubro, número oitenta e dois, quinto andar, direito em Faro, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte oito de Janeiro de mil novecentos oitenta e oito, o loteamento dos terrenos situados nos Cabeçados - Ancão, freguesia de Almancil, deste concelho, cujos terrenos se encontram inscritos nas matrizes prediais rústicas sob os seguintes números: número cinco mil seiscentos trinta e seis, confina do norte com Manuel Bota Filipe Madeira e Outros, do nascente com Herdeiros de José Guerreiro Farrajota Cavaco, do sul com José Martins Nunes e do poente com Paul Stoh;

número cinco mil seiscentos trinta e sete, confina do norte com Alberto do Carmo Lopes da Cunha, do nascente com Herdeiros de José Guerreiro Farrajota Cavaco, do sul com Manuel Bota Filipe Madeira e Outros e do poente Manuel Filipe Viegas Júnior; número cinco mil seiscentos trinta e oito, confina do norte com Carlos Alberto do Carmo Lopes da Cunha, do nascente, do sul e do poente com Manuel Bota Filipe Madeira e Outros; e o número cinco mil seiscentos trinta e nove, confina do norte com Carlos Alberto do Carmo Lopes da Cunha, do nascente e do sul com Manuel Bota Filipe Madeira e Outros e do poente com Paul Stroh. Estes terrenos estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o número zero três seiscentos noventa e nove barra zero um zero nove oitenta e nove, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião camarária realizada em trinta e um de Janeiro de mil novecentos oitenta e nove, os arranjos exteriores aprovados em reunião realizada em dezanove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito e o regulamento foi aprovado em reunião realizada em dezasseis de Maio de mil novecentos e oitenta e nove.

---- Com o pedido de emissão do Alvará, os requerentes juntaram os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de loteamento; -----
- b) - Planta de cedências; -----
- c) - Regulamento; -----
- d) - Estudo económico.-----

---- A realização do Loteamento fica sujeito às seguintes prescri-



Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

ções: -----

----- 1) - É autorizada a constituição de 48 lotes de terreno, numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, com as áreas, respectivamente, de 1 320 m², 1 020 m², 960 m², 960 m², 960 m², 980 m², 980 m², 990 m², 1 000 m², 1 040 m², 970 m², 858 m², 1 240 m², 1 170 m², 1 130 m², 1 270 m², 770 m², 890 m², 730 m², 880 m², 730 m², 880 m², 730 m², 880 m², 730 m², 880 m², 770 m², 910 m², 910 m², 910 m², 910 m², 910 m², 910 m², 910 m², 780 m², 830 m², 740 m², 820 m², 740 m², 830 m², 740 m², 830 m², 720 m², 830 m², 6 800 m², 8 600 m², 7 430 m², 6 900 m², 5 500 m², com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal. -----

----- 2) - Os titulares do presente Alvará cederam à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a esta Alvará, devidamente rubricada e autenticada que totalizam 11 980 m². -----

----- 3) - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 2 anos a deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas.-----

---- A caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, destinada a assegurar a execução das seguintes obras de infraestruturas a efectuar e abai

xo indicadas, foi garantida pela hipoteca do seguintes lotes:-----

----- Lote número vinte dois com a área de oitocentos e oitenta metros quadrados no valor de três milhões quinhentos e vinte mil escudos; lote número vinte três, com a área de setecentos e trinta metros quadrados, no valor de dois milhões novecentos e vinte mil escudos; lote número vinte quatro, com a área de oitocentos e oitenta metros quadrados, no valor de três milhões quinhentos e vinte mil escudos; lote número vinte cinco com a área de setecentos e trinta metros quadrados, no valor de dois milhões novecentos e vinte mil escudos; lote número vinte seis, com a área de oitocentos e oitenta metros quadrados, no valor de três milhões quinhentos e vinte mil escudos; lote número vinte sete com a área de setecentos e setenta metros quadrados, no valor de três milhões e oitenta mil escudos; lote número vinte oito, com a área de novecentos e dez metros quadrados, no valor de três milhões seiscentos e quarenta mil escudos; lote número vinte nove, com a área de novecentos e dez metros quadrados, no valor de três milhões seiscentos e quarenta mil escudos; lote número trinta, com a área de novecentos e dez metros quadrados, no valor de três milhões seiscentos e quarenta mil escudos; lote número trinta e um, com a área de novecentos e dez metros quadrados, no valor de três milhões seiscentos e quarenta mil escudos; lote número trinta e dois, com a área de novecentos e dez metros quadrados, no valor de três milhões seiscentos e quarenta mil escudos; lote número trinta e três, com a área de novecentos e dez metros quadrados, no valor de três milhões seiscentos



Juniair

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

e quarenta mil escudos; lote número trinta e quatro, com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, no valor de três milhões cento e vinte mil escudos; lote número trinta e cinco, com a área de oitocentos e trinta metros quadrados, no valor de três milhões trezentos e vinte mil escudos; lote número trinta e seis, com a área de setecentos e quarenta metros quadrados, no valor de dois milhões novecentos e sessenta mil escudos; lote número trinta e sete com a área de oitocentos e vinte metros quadrados, no valor de três milhões duzentos e oitenta mil escudos; lote número trinta e oito com a área de setecentos e quarenta metros quadrados, no valor de dois milhões novecentos e sessenta mil escudos; lote número trinta e nove com a área de oitocentos e trinta metros quadrados, no valor de três milhões trezentos e vinte mil escudos; lote número quarenta, com a área de setecentos e quarenta metros quadrados, no valor de dois milhões novecentos e sessenta mil escudos e o lote número quarenta e cinco com a área de oito mil seiscentos metros quadrados, no valor de trinta e quatro milhões quatrocentos mil escudos, no valor total de noventa e sete milhões seiscentos e quarenta mil escudos; -----

- a) - Rede de abastecimento de águas; -----
- b) - Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- c) - Arruamentos; -----
- d) - Rede de electricidade; -----
- e) - Rede telefónica.-----

---- Foi liquidada a importância de 8 972 168\$00 (oito milhões no-

vecentos setenta e dois mil cento sessenta e oito escudos), res-
peitante a compensações, de acordo com as Portarias 230/85, de 24
de Abril e 7/86, de 11 de Março.-----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publi-
cidade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84
de 31 de Dezembro.-----

---- Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para
todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de
Dezembro.-----

Ressalvo a rasura : "realizada".

---- Paços do Concelho de Loulé, 29 de Março de 1990.-----

José Manuel dos Santos

---- Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 4, folhas
27, N.º 173.-----

A DIRECTORA DE DEP.º M. DOS S. ADMINISTRATIVOS,

Yara Adalinda Vitorino Coelho e Sousa